

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATOS

ERRATA

EDITAL

EDITAL Nº 009/2019-CMDCA

LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225.2019

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 13/2019-CMS



CONTRATOS

ERRATA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA**

**ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2019**

O Município de Itabuna torna público a Errata do Extrato de Contrato acerca da publicação no DOM, Edição 3.935, em 02/10/2019, página 12.

Onde se lê:

<u>Dotação Orçamentária</u>			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
0808	42	1.114	339030

Leia-se:

<u>Dotação Orçamentária</u>			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
0707	00/42	2.061	339030

Itabuna, 07 de outubro de 2019.



EDITAL

EDITAL Nº 009/2019-CMDCA



EDITAL Nº 009, de 07 de Outubro de 2019

Ementa: Dispõe sobre o resultado preliminar do Processo de Escolha do Conselho Tutelar I e II do município de Itabuna-Ba, para o quadriênio 2020/2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, pela Lei Municipal nº 1.528, de 17 de junho de 1991, alterada por meio das Leis 2.205 de 27 de Outubro de 2011 e 2.251 de 13 de Novembro de 2013, e a Resolução 170 de 2014 do CONANDA

RESOLVE:

CANDIDATO	SEÇÃO 1	SEÇÃO 2	SEÇÃO 3	SEÇÃO 4	SEÇÃO 5	SEÇÃO 6	SEÇÃO 7	SEÇÃO 8	SEÇÃO 9	SEÇÃO 10	TOTAL DE VOTOS
WASHINGTON ALVES	46	34	39	40	35	38	60	47	47	28	414
ROSA SOUSA	34	52	43	31	48	31	44	52	28	36	399
ZEZÉ/ITAMAR	40	38	36	32	34	23	51	48	24	25	351
CÁCIO MURILO	48	46	35	28	30	35	47	47	24	18	348
PROFESSORA DÉBORA QUEIROZ	34	32	31	22	30	26	28	36	26	15	280
THAYNÁ QUEIROZ	27	27	27	29	27	18	28	30	23	17	253
TIANA BRITO	31	22	34	22	18	13	26	44	19	23	252
JOELMA GONÇALVES	29	21	19	11	26	16	40	38	22	22	244
GIL	32	17	29	28	23	16	32	27	19	13	236
JOABE ANDRADE	17	16	16	22	28	24	32	25	18	11	209
MARROM	24	15	22	18	21	13	24	28	15	13	193



CANDIDATO	SEÇÃO 1	SEÇÃO 2	SEÇÃO 3	SEÇÃO 4	SEÇÃO 5	SEÇÃO 6	SEÇÃO 7	SEÇÃO 8	SEÇÃO 9	SEÇÃO 10	TOTAL DE VOTOS
SIRLENE OLIVEIRA	19	18	20	20	29	21	21	20	16	8	192
DANIELLE FREITAS	17	20	25	12	15	6	17	32	21	13	178
PROFESSORA JOCÉLIA	22	15	19	14	21	10	18	36	11	10	176
MISSIONÁRIA ALINE	15	24	16	17	11	5	21	15	18	11	153
HEITOR NOGUEIRA	16	25	13	15	13	15	18	25	12	9	161
ANTÔNIA SILVA	15	10	19	11	16	13	14	22	16	7	143
KARINE LEÃO	11	10	9	9	11	13	18	15	12	7	115
KÁTIA BOTELHO	8	9	12	9	9	3	13	14	4	6	87
ANA MARIA RABELO	11	13	10	8	8	8	6	10	6	6	86
SAULO ARAÚJO	3	3	3	6	9	6	7	4	3	6	50
VOTOS ANULADOS	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	3
VOTOS EM BRANCO	2	5	2	4	8	2	7	4	1	3	38
TOTAL GERAL DE VOTOS	502	472	479	408	471	345	573	619	385	307	4.561

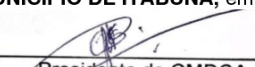
Art 1º - Divulgar o resultado preliminar com a devida colocação dos candidatos;

Art 2º- Os candidatos terão o prazo de dois dias úteis para apresentarem suas impugnações.

Art 3º - RESULTADO PRELIMINAR DO PLEITO ELEITORAL para os Conselheiros Tutelares de Itabuna.

Eleição para Escolha dos Conselheiros Tutelares Municipais Titulares e Suplentes

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 06 de Outubro de 2019.


Presidente do CMDCA

GILCA MOEMA SIMÕES OLIVEIRA
Presidente do CMDCA



LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225.2019



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2019. Nº. PROCESSO: 039/2019. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.** 006/2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68. **CONTRATADO:** TRANSPORTES JULIA COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº: **30.367.749/0001-32.** VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ **21.585,31**(VINTE UM MIL QUINHENTOS E OITENTA CINCO REAIS E TRINTA UM CENTAVOS). **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INDUSTRIAIS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº.10.520/02. LEI Nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **U.O.** 12.20. **FONTE:** 29. **PA:** 2.120; 2.115; 2.114; 2.112. **E.D:** 4.4.90.52. DATA DE ASSINATURA: 04 DE OUTUBRO DE 2019. ITABUNA, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 13/2019-CMS



Conselho Municipal de Saúde

Resolução do CMS de Itabuna nº 13/2019

Dispõe sobre a
COMPLEMENTAÇÃO de vaga, no
Processo Eleitoral, referente ao
triênio 2019/2022.

Considerando a Lei nº 8142/90, Lei Municipal nº 2.233/13, Cap VI, Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde de Itabuna será composto por 24 (vinte e quatro) representantes, respeitando o disposto na Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, que determina a seguinte distribuição percentual:

- I - 25% (vinte e cinco por cento) de representação de governo (estadual e municipal), de prestadores de serviços públicos ou privados conveniados, ou sem fins lucrativos nas áreas de saúde;
- II - 25% (vinte e cinco por cento) de entidades de representação municipal dos trabalhadores na área da saúde;
- III - 50% (cinquenta por cento) de entidades de representação municipal de usuários.

Considerando que, a participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade;

Considerando que, a composição do Conselho Municipal de Saúde de Itabuna, no segmento de Trabalhadores, são 03 (três) representantes de Conselhos de Classe e/ou demais Associações Profissionais da área da saúde e somente (02) duas Associações inscreveram-se;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Eleitoral delibera, reabrir inscrições no prazo de 07 a 11.10.19, para preenchimento de (01) uma vaga, referente ao triênio 2019/2022, de acordo Edital e Regulamento.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor, após publicação em Diário Oficial do Município.



Conselho Municipal de Saúde

Itabuna, 04 de outubro de 2019.

Liamara Bricídio Pereira
Presidente do CMS-Itabuna

HOMOLOGO a Resolução nº 13, de 04 de outubro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência conforme a Lei Municipal nº 2.233/13.

Uildson Henrique Nascimento
Secretário Municipal de Saúde de Itabuna